



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.663/2021

SÚMULA: Acrescenta o Inciso IV, ao artigo 8º do Decreto Municipal nº 4.662/2021, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Acrescento o Inciso IV ao artigo 8º do Decreto Municipal nº 4.662/2021, com a seguinte redação:

“IV – Permitir o aluguel de piscinas e salões de eventos para reuniões e confraternização que não ultrapasse o limite de 30 (trinta) pessoas mediante comunicação prévia ao departamento municipal de vigilância sanitária.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 14/05/2021 – Edição 2263